



Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 14:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7857307: PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Veneza

MUNICÍPIO

Nova Veneza



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7857307>

PC Concursos

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo** destinado ao provimento de vagas de caráter temporário do Município de Nova Veneza/SC.

O **Município de Nova Veneza/SC**, junto à **Secretaria de Administração e Finanças**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, em especial as Leis Ordinárias n.º 1830/2007, Leis Complementares n.º 2/2012, 3/2014, 5/2015, 23/2021 e 24/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas de caráter temporário do quadro de pessoal da Administração Pública de Nova Veneza/SC, conforme Anexo III, observado a disponibilidade de vaga, o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3. A validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, conforme interesse da Administração Pública.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. A Homologação do Resultado Final serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município de Nova Veneza/SC.

1.6. O cronograma do Processo Seletivo está no Anexo IV do presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário do quadro de pessoal da Administração Municipal de Nova Veneza/SC, indicadas no Anexo III, que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.1.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica a nomeação do candidato, além do número de vagas indicado no Anexo III. Todavia o processo admissional deverá obedecer à ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir.



2.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital. Os cargos, as vagas, carga horária, vencimento, requisitos e tipo de prova estão relacionadas no Anexo III do presente Edital.

2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à necessidade da Administração Pública.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.4.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 2.4.2. Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 2.4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.4.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo III deste Edital.
- 2.4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 2.4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.4.9. Cumprir as determinações deste Edital.
- 2.4.10. Declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

2.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- 2.5.1 Para fins de admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
 - a) Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital;
 - b) Carteira de identidade (atualizada nos últimos 10 anos);
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Carteira de reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - g) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, quando aplicável o salário-família;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando dependente para a Declaração do IRPF);
 - i) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento/União Estável (atualizada nos últimos 3 meses);
 - j) PIS PASEP (cópia frente e verso);
 - k) Número da conta corrente no Banco Brasil;
 - l) Declaração de bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;
 - m) Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
 - n) Carteira de trabalho (1^a e 2^a folha);



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



- o) Comprovante de endereço dos últimos 3 meses;
- p) Ficha cadastral do funcionário;
- q) Certidão negativa criminal;
- r) Demais documentos que o município vir a exigir
- s) Foto atualizada;
- t) Comprovante de situação cadastral no CPF;

2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.6.2. Do total de vaga para o quadro, ficará reservada por cargo aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD), o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no §1º, do art. 1º, do Decreto n.º 9.508/2018.

2.6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual n.º 17.292/2017, Lei Federal n.º 13.146/2015 e na Lei n.º 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, nos termos do item 2.6.4.1., o laudo médico que deverá conter o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4.1. O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até às 16h do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 2.6.4. deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.6.4.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.6.4.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 2.6.4. deste Edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.6.4.5. O candidato poderá verificar a partir de **08 de janeiro de 2026**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico



<https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

2.6.4.6. A inobservância do disposto no subitem 2.6.4 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.6.4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.6.4.8. Ao serem nomeadas, as Pessoas com Deficiência deverão passar por perícia da Junta Médica Oficial do Município de Nova Veneza/SC.

2.6.4.8.1. O laudo deverá ser preenchido e avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Nova Veneza/SC no prazo máximo para posse no cargo.

2.6.4.9. No laudo da Junta Médica do Município deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

2.6.4.10. A apresentação do laudo médico indicado no item 2.6.4. não eliminará a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Nova Veneza/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

2.6.4.11. Caso a avaliação da Junta Médica Oficial do Município conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso de Ampla Concorrência e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

2.6.4.12. Caso a avaliação do médico perito conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será declarado inapto e eliminado do Processo Seletivo.

2.6.4.13. Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, ou a 2º via do boleto disponível na Área do Candidato, cujo valor será de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível superior.
- b) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cargos de nível médio/técnico.
- c) R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos de nível fundamental.

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição e a compensação bancária deverá ser efetuado até as 16h do dia 06 de janeiro de 2026, respeitado o horário bancário.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



3.1.3. Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período estipulado no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2.

3.1.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.5. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos públicos.

3.1.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de dezembro de 2025 e 16 horas do dia 06 de janeiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF)**. Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.

3.2.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5. Finalizado o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.

3.2.5.1 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrições feitas indevida ou incorretamente pelo candidato.



3.2.6. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9. Será permitida somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo de que se trata este edital.

3.2.10. Não será permitido alterar a escolha do cargo após a realização da inscrição.

3.2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.12. Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei n.º 10.567/1997 do Estado de Santa Catarina (doador de sangue, de medula e de leite humano).

3.2.13. O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia 26 de dezembro de 2025.

3.2.13.1. O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente Edital; para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME; e para doador de leite humano: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar, pelo menos, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição.

3.2.14. O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia 05 de janeiro de 2026.

3.2.15. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.



3.3. DO HORÁRIO DIFERENCIADO EM RAZÃO DE CRENÇA RELIGIOSA

3.3.1. O Município de Nova Veneza/SC e a FUCRI/UNESC assegurarão aos candidatos sabatistas horário específico para aplicação da Prova Objetiva.

3.3.2 Os candidatos sabatistas deverão informar no ato de inscrição ou ao acessar a Área do Candidato, anexando juntamente com a declaração de sua congregação, informar em campo próprio no formulário de inscrição, sua condição religiosa de guardar o sábado, até às 16h do último dia de inscrição.

3.3.3 Não será aceita outra forma de solicitação que não tenha sido mencionada no item anterior.

3.3.4 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao seu local de realização da Prova Objetiva, no mesmo horário dos demais candidatos, conforme Confirmação do Local de Prova, item 5 deste edital.

3.3.5 Aos candidatos sabatistas será garantido o direito de permanecerem em sala, incomunicáveis, até o horário do pôr-do-sol, qual seja, às 19h00, horário oficial de Brasília, quando iniciarão a prova, sendo-lhes garantido o mesmo tempo para realização de prova que aos demais candidatos.

3.3.6 Durante o período de espera que antecede o início da prova, não será permitido que os candidatos leiam seus materiais de estudo, realizem qualquer consulta, comunicação ou manifestação, a partir do ingresso na sala de provas até o término do Processo Seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, até as 16h do último dia de inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.2. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4., "b" deste edital, sob pena de indeferimento.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.

4.5. A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



4.6. Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.7. Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

4.9. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, cópia simples do laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

4.12. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).

4.13. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

4.14. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.15. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

4.15. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objeto, dispositivo ou prótese solicitado.

4.17. O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

4.18. O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

4.19. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

4.20. O candidato poderá verificar a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, por meio de link específico disponível na sua Área do Candidato no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

4.21. No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo



recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital. Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

4.22. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Nova Veneza e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As provas do Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas em **18 de janeiro de 2026, das 15h15 (quinze horas e quinze minutos) às 18h15 (dezoito horas e quinze minutos)**, na UNESC, cidade de Criciúma/SC, na **Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, CEP 88806-000**. A alocação blocos e salas dos candidatos será publicado no dia **15 de janeiro de 2026**, sendo obrigação do candidato conferir o seu bloco e sala de prova.

5.1.2. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5.1.2. A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.2. A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

5.3. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo consistirá na realização de três etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – ESF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro, Médico (Diversos), Médico – ESF, Odontólogo e Cirurgião Dentista – ESF;



c) prova prática, para os cargos Motorista I e Operador de Equipamentos Rodoviários, de caráter eliminatório.

6.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2026**.

6.2.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

6.2.1.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	3,00
Matemática	05		
Conhecimentos Gerais	05		
Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00
TOTAL	25	-	10,00

6.2.1.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.2.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 02,00 (dois) pontos.

6.2.1.5. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

6.2.1.6. As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **18 de janeiro de 2026**, após o encerramento do Processo Seletivo, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.



6.2.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

6.2.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito documentos de identidade oficial, original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de identidade digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

6.2.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

6.2.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência impresso será retido pela equipe de aplicação.

6.2.2.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.2.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2.8. **O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

6.2.2.9. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá estar obrigatoriamente no bloco designado para a realização da prova. O candidato que não estiver no bloco ao qual foi alocado será impedido de realizar a prova e deverá se retirar do local, não sendo permitido o ingresso em outro bloco.



6.2.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.2.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.2.12. Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

6.2.3 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.3.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas). Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.

6.2.3.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

6.2.3.3. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.2.3.4. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) Estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) Estiver portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;

c) Estiver portando quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) Estiver portando qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) Estiver portando qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato;

f) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

g) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- j) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 4.14 deste Edital;
- r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- s) Não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;

6.2.3.5. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 6.2.3.4. deste Edital.

6.2.3.6. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.2.3.7. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

6.2.3.8. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados e desativados os alarmes, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, bem como os demais itens relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2.3.4. deste Edital.

6.2.3.9. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com



todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.2.3.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.3.11. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.2.3.12. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

6.2.3.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

6.2.3.14. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e do cargo pretendido indicados no caderno de questões e cartão de respostas.

6.2.3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

6.2.3.16. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

6.2.3.17. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

6.2.3.18. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.

6.2.3.19. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2.3.20. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

6.2.4. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.4.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**.



Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

6.2.4.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.2.4.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.4.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.4.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.4.6. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.5. DA SAÍDA DA SALA

6.2.5.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

6.2.5.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

6.2.5.3. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

6.2.5.4. O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá, ao término da prova, dirigir-se à sala da Coordenação, para solicitá-la.

6.2.5.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.2.5.6. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.5.7. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



6.2.5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

6.3.2. Todos os candidatos inscritos nos Cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – ESF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro, Médico (Diversos), Médico – ESF, Odontólogo e Cirurgião Dentista – ESF interessados terão das 10h do dia **19 de dezembro de 2025 até às 16h do dia 06 de janeiro de 2026**, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.

6.3.3. Será permitido o envio de apenas um título em arquivo único em formato .pdf em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no período especificado no item 6.3.2, em formato legível.

6.3.3.1. Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

6.3.3.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

6.3.4. Somente será pontuado na prova de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 2,00 (dois) pontos.

6.3.5. Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição e Curso de capacitação em sala de vacina conforme portaria 1332/2022, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	2,00 (dois) pontos não cumulativos;
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,50 (um e meio) pontos não cumulativos;
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, relacionado ao cargo de inscrição.	1,00 (um) ponto não cumulativos;
Curso de capacitação em sala de vacina com carga mínima de 40h certificado pela secretaria de saúde do estado de SC conforme portaria 1332 de 08 de dezembro de 2022.	1,00 (um) ponto não cumulativos;



6.3.6. A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados.

6.3.7. A pontuação máxima admitida será de 2,00 (dois) pontos, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título de maior valor, observados os critérios do item 6.3.5. O valor será somado à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

6.3.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste Edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

6.3.9. Serão aceitos os diplomas e certificados emitidos até a data de publicação deste Edital.

6.3.10. Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

6.3.11. Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

6.4 DA PROVA PRÁTICA

6.4.1. A Prova Prática será realizada na data de **02 de fevereiro de 2026** em local e horário a serem divulgados juntamente com a publicação do rol de inscritos.

6.4.2. A Prova Prática será realizada com os candidatos classificados que realizarem as provas objetivas.

6.4.3. A prova prática é eliminatória para os cargos Motorista I e Operador de Equipamentos Rodoviários, sendo requisito fundamental para a classificação final.

6.4.4. As provas práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos têm aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.

6.4.5. As atividades a serem realizadas na prova prática, conforme o cargo, está descrito no 6.4.18. do presente edital.

6.4.6. Será vedado o acesso ao local de prova prática o candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação conforme o item 6.2.2.1.

6.4.7. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

6.4.8. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



6.4.9. Os equipamentos, as ferramentas, os utensílios e/ou os materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Nova Veneza, nas condições de uso em que se encontrarem.

6.4.10. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

6.4.11. No horário definido para realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, ou usar qualquer equipamento constantes no item 6.2.3.4.

6.4.12. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação dos candidatos.

6.4.13. A utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.4.14. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização da prova, que será fixado pela comissão de provas e informado aos candidatos no momento do teste, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.4.15. Caso se verifique a inviabilidade de realização da Prova Prática na data e local fixados, por razões de ordem técnica, o Município de Nova Veneza reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data e local para a realização das provas.

6.4.16. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando na realização de atividades, de acordo com as atribuições de cada cargo, bem como a avaliação do conhecimento do candidato em relação aos equipamentos e materiais disponibilizados, conforme segue:

6.4.18. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Motorista I, será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Tipo de prova
Motorista I	Veículo compatível com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) até categoria D

6.4.18.1. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito às normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no Processo Seletivo, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes à prova prática.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



6.4.18.2. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

6.4.18.3. O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

As faltas serão classificadas da seguinte forma:

Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

Faltas Leves:

- a) Subir ou descer da máquina de forma incorreta gerando risco a integridade física
- b) Estacionar a máquina de maneira incorreta no final do teste (colocar na mesma posição que pegou ao iniciar o teste)
- c) Não ajustar os espelhos retrovisores

6.4.19. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Operador de Equipamentos Rodoviários, será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Tipo de prova
Operador de Equipamentos Rodoviários	Veículo compatível com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) até categoria E

6.4.19.1. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito às normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no Processo Seletivo, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes à prova prática.

6.4.19.2. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

6.4.19.3. O candidato deverá, inicialmente, realizar a verificação prévia das condições gerais do equipamento, observando aspectos visuais e operacionais que assegurem seu funcionamento adequado e seguro. Essa verificação poderá incluir, por exemplo, a checagem de vazamentos aparentes, condições dos pneus ou esteiras, níveis de combustível, presença de alarmes ou luzes de advertência no painel, entre outros itens compatíveis com a segurança e o correto uso do equipamento.

6.4.19.4. Caso o equipamento ou veículo esteja quente em razão de uso recente, a verificação não deverá ser realizada a fim de evitar riscos ao operador.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:

Uma falta eliminatória: reprovação;

Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

As faltas serão classificadas da seguinte forma:

Faltas Eliminatórias:

- a) Provocar acidente durante a realização do teste (bater o maquinário)
- b) Derrubar a carga durante a realização da manobra, salvo para colocar no lugar definido
- c) Perder o controle da direção da máquina durante a realização da manobra, trazendo risco a integridade no ambiente do teste
- d) Não executar a operação determinada no prazo determinado de 20 minutos
- e) Avançar o meio fio

Faltas Graves:

- a) Não encher a concha dianteira na totalidade
- b) Não encher a concha traseira na totalidade
- c) Provocar movimentos injustificados na máquina
- d) Frear bruscamente
- e) Não levantar a concha dianteira ao movimentar a máquina arrastando-a no solo
- f) Não levantar a concha traseira ao movimentar a máquina arrastando-a no solo
- g) Deixar de usar o cinto de segurança
- h) Não fechar a porta
- i) Não baixar a sapata estabilizadora quando necessário seu uso

Faltas Médias:

- a) Não acionar o freio de estacionamento com o término da atividade proposta
- b) Executar a atividade sem estar com o freio de estacionamento inteiramente livre
- c) Buzinar sem necessidade
- d) Não acelerar quando levantar as conchas
- e) Confundir alavancas de controle do maquinário
- f) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.

Faltas Leves:

- a) Subir ou descer da máquina de forma incorreta gerando risco a integridade física
- b) Estacionar a máquina de maneira incorreta no final do teste (colocar na mesma posição que pegou ao iniciar o teste)



- c) Não ajustar os espelhos retrovisores

6.4.20. A classificação da prova prática é de APTO para o candidato classificado e INAPTO para o candidato desclassificado.

6.4.21. Será considerado DESCLASSIFICADO na Prova Prática o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três) pontos, conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Prova Prática.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

7.2. As notas da classificação final seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

7.3. No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

7.4. No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais);
- c) Tiver maior idade.

7.6 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1. É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- c) ao indeferimento da inscrição como candidato PCD;
- f) aos gabaritos preliminares;
- g) ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos;
- h) ao resultado preliminar da prova prática.



8.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua Área do Candidato, na aba “Recursos”, nos seguintes prazos:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **06 de janeiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.
- b) aos indeferimentos das inscrições, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PCD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **09 de janeiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **12 de janeiro de 2026**.
- c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **19 de janeiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **20 de janeiro de 2026**;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **27 de janeiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.
- e) ao resultado preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **04 de fevereiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

8.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

8.3. O prazo recursal referente às alíneas “a” e “b” destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos já enviados, não se constituindo como novo prazo para a apresentação de documentos.

8.4. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

8.4.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido.

8.4.2. Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 8.1.

8.6 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

8.6.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

8.6.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

8.7. A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



8.8. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.9. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

9.1.1. A classificação no presente Processo Seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.1.2. O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente Edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva do Município de Nova Veneza/SC.

9.1.2.1. O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento passará a figurar no final da listagem do seu cargo, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

9.2. Os atos relacionados à admissão do candidato classificado serão regulados por Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Nova Veneza/SC.

9.2.1. A admissão ocorrerá após o envio da documentação exigida, juntamente com o atestado de aptidão física e mental constatada pela Junta Médica Oficial do Município de Nova Veneza/SC.

9.2.1.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Nova Veneza poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

9.2.2. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos que estão descritos no item 2.4. e 2.5. do presente edital e a falta de qualquer um deles impedirá a admissão do(a) candidato(a) e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

9.2.2.1. O candidato chamado deverá se apresentar no dia e horário determinado para efetuar o processo admissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de Concursos da Unesc, em horário comercial, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico [contatoconcursos@unesc.net](mailto: contatoconcursos@unesc.net).

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste Edital.

10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste Edital.

10.8. Salvo impossibilidade, a publicação do resultado final preliminar da prova objetiva será feita, no dia **26 de janeiro de 2026**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9. A homologação do resultado final do **Processo Seletivo** ocorrerá no Diário Oficial do Município de Nova Veneza /SC, na data prevista de **09 de fevereiro de 2026**.

10.10. O Município de Nova Veneza/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11. A responsabilidade operacional do Processo Seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.13. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do Município e da UNESC, através de editais e listagens da referida Prova.

10.13.1. A UNESC e o Município se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



(LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

10.13.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a UNESC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital, que serão de acesso da UNESC e do Município de Nova Veneza participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.13.3. A UNESC e o Município de Nova Veneza ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.14. O Município de Nova Veneza e a UNESC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

10.14.1. contato telefônico incorreto, incompleto e desatualizado;

10.14.2. endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

10.14.3. endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

10.14.4. problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam etc.

10.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à UNESC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final.

Nova Veneza/SC, 19 de dezembro de 2025.

Ângela Ghislandi
Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	19/12/2025
Prazo para impugnação do Edital	19/12/2025 a 21/12/2025
Respostas a impugnação do Edital	29/12/2025
Período de inscrições Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PCDs Requerimento de condições especiais	19/12/2025 a 06/01/2026
PERÍODO PAR ENVIO DE TÍTULOS	
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	19/12/2025 a 26/12/2025
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	05/01/2026
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	06/01/2026
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	09/01/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/01/2026
Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos Ampla Concorrência Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	08/01/2026
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições de candidatos Ampla Concorrência Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	09/01/2026 a 12/01/2026
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	15/01/2026
Homologação das inscrições	15/01/2026
Publicação dos locais de prova	15/01/2026
PROVA OBJETIVA	18/01/2026
Publicação do gabarito preliminar	18/01/2026
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	19/01/2026 a 20/01/2026
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	26/01/2026
Publicação do gabarito oficial	26/01/2026
Resultado preliminar da Prova Objetiva e Títulos	26/01/2026



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025**



Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	27/01/2026
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	30/01/2026
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Títulos	30/01/2026
Convocação dos Classificado para Prova Prática	30/01/2026
PROVA PRÁTICA	02/02/2026
Resultado final preliminar da Prova Prática	03/02/2026
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Prática	04/02/2026
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Prática	09/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA	09/02/2026